LEI Nº 1.227, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.003

"Autoriza a localização e instalação de estabelecimentos educacionais no Parque das Nações"

(Autoria do Vereador Pastor José Edson Eleutério – PSDB)

PLÍNIO A. P. QUINÊTE, Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Autoriza a localização e instalação de estabelecimentos educacionais no Parque das Nações.

ARTIGO 2º: A autorização de que trata o artigo anterior é possibilitar a instalação de estabelecimentos educacionais e a regularização para funcionamento dos estabelecimentos já existentes.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e três (24.11.2003).

PLÍNIO A. P. QUINÊTE
Prefeito Municipal em Exercício